



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LEI Nº 1788 de 17 de outubro de 2.016

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.017 - LDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Valdir Zanella, Prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso II do artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.017, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;
- III** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VII** - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;
- VIII** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2.000, serão identificadas nos **ANEXOS** da presente lei ou nos **ANEXOS** a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 59.

Art. 3º A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9º, § 4º Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.017 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual - LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual – PPA.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.017, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterà no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – FUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II – SUBFUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III – PROGRAMA - é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

IV – PROJETO - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.017 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.

V – ATIVIDADE - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.017 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.

VI – OPERAÇÃO ESPECIAL - é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VIII – RECEITA ORDINÁRIA – Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

IX – EXECUÇÃO FÍSICA – a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

X – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI – EXECUÇÃO FINANCEIRA - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XII - CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:

- a) categoria econômica
- b) função,
- c) sub-função,
- d) programa,
- e) atividade ou projeto,
- f) fonte de recursos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I.** Mensagem.
- II.** Texto da Lei;
- III.** Receitas por categorias econômicas;
- IV.** Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
- V.** Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
- VI.** Funções e Subfunções de governo;
- VII.** Programa de trabalho de governo;
- VIII.** Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
- IX.** Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;
- X.** Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.013 e a projeção de desembolso para os anos de 2.017 a 2.019;
- XI.** Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XII.** Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XIII.** Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.006 a 2.013;
- XIV.** Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XV.** Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- XVI. Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.011 a 2.013, estimada para 2.016 e projetada para os exercícios de 2.017 a 2.019 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVII. Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – período de janeiro a dezembro 2.011 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVIII. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.006 a 2.013 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XIX. Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).

§ 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.

§ 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.017 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

- I – Prefeitura Municipal de Ipumirim
- II – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
- III – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- IV – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- V – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDEAGRO;
- VI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- VII – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- VIII – Fundação Cultural Félix Bonissoni;
- IX – Fundo Municipal de Defesa Civil;
- X – Fundo Municipal do Idoso;
- XI - Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.017 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

- IV – investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.017.

§ 1º Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.

§ 2º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.017 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 12. No projeto de lei orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.

Art. 13. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2.017, para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R\$ 20 (vinte) salários mínimos poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais anuais e sucessivas;

II - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios parcelados.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, artigo 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2.017, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I - do orçamento da seguridade social;
- II - de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III - de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
- IV - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:

- I. As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
- II. As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
- III. As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 8 % (oito por cento) relativo ao somatório da receitas tributárias e das transferências previstas no §



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.011, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.017.

Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.017, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

- I. eliminação de despesas com serviços extraordinários;
- II. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. redução e readequação de ações e de serviços públicos;
- V. suspensão de ações e serviços públicos;
- VI. redução de despesas de custeio; e
- VII. redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

- I. a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- II. ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
- III. a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;
- IV. a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

§ 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.

§ 3º. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.

§ 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.

§ 5º. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.

Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.017, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.016.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.

§ 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.016 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.017 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.017 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

§ 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:

I – Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.

II – Entidades privadas sem fins lucrativos de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.

III – Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, deverão ser compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual e dar-se-ão mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e demais legislação aplicável.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Ente Repassador.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A concessão de benefício de que trata este artigo deverá estar definida em Lei específica.

§ 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observados em qualquer caso, o atendimento de interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.017 o Poder Executivo Municipal, poderá:

I – Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.

II – Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.

III – abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2º do artigo 30 da presente Lei.

IV – Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.

V – abrir crédito suplementar na hipótese do § 1º do artigo 26 da presente Lei.

§ 1º A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 – Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 – Recursos ASPs 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 – Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.

Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.017 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.017 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

- I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
- IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 42. No exercício financeiro de 2.017, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. No exercício de 2.017, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.

Art. 44. No exercício de 2.017, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, aplicar-se-ão as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade fiscal.

§ 1º - A realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no § 1º deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Enquanto a despesa de pessoal não for reconduzida ao limite estabelecido no caput do presente artigo, a contratação de servidores em caráter temporário dar-se-á somente para a reposição das vagas já preenchidas no exercício anterior ou que vagarem no decorrer do exercício, visando a não interrupção dos serviços de relevante interesse público, mediante justificativa e parecer jurídico fundamentado.

Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos planos de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização”.

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 42.

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no “caput”, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

e

V - dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de novembro de 2.016, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2.016.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 59. As projeções da receita e da despesa serão reavaliadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53 e, se verificado que estas afetarão o equilíbrio das contas públicas, as metas fiscais previstas nos anexos da presente lei serão revistas sendo os respectivos anexos da LDO re-encaminhados juntamente com os anexos da LOA.

Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 17 de outubro de 2.016

**Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim**



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		23.390.382,00	25.401.104,08	26.010.802,90
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.308.719,71	1.336.061,52	1.418.105,74
41110000000000	IMPOSTOS		1.247.278,67	1.276.406,84	1.359.851,25
41112020000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		148.551,50	152.287,79	144.375,47
41112020100000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	148.551,50	97.212,29	86.625,25
41112020200000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	-	20.653,30	36.093,93
41112020300000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	-	34.422,20	21.656,29
41112043100000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		322.983,89	380.296,57	418.409,77
41112043101000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	193.790,24	228.177,92	251.045,83
41112043102000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	80.746,04	74.625,12	104.602,47
41112043103000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	48.447,61	77.493,53	62.761,47
41112080000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		168.854,67	156.053,00	164.747,84
41112080100000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	168.854,67	121.674,75	98.848,66
41112080200000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	-	14.960,76	41.186,99
41112080300000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	-	19.417,49	24.712,19
41113050000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		606.888,61	587.769,48	632.318,17
41113050100000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	364.029,74	352.665,94	379.309,82
41113050200000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	151.762,69	116.997,32	158.130,32
41113050300000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	91.096,18	118.106,22	94.878,03
41120000000000	TAXAS		61.441,04	59.654,68	58.254,49
41121170000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	13.197,45	12.203,91	11.898,55
41121250000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	43.913,79	45.044,92	44.399,45
41121990000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	4.329,80	2.405,85	1.956,49
41200000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		92.743,50	107.126,65	145.800,19
41220290000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	92.743,50	107.126,65	145.800,19
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		10.517,08	12.927,08	11.761,45
41339000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		10.517,08	12.927,08	11.761,45
41339030000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	10.517,08	12.927,08	11.761,45
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		100.090,76	74.898,09	109.231,27
41600050000000	Serv. de Saúde		33.802,01	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
416000504000000	Serv. Ambulatoriais		33.802,01	-	-
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	3.922,32	3.928,52	4.217,63
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0027	28.564,42	70.969,57	23.212,89
416009900000000	Outros Serviços		-	-	81.800,75
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.773.792,24	23.795.543,38	24.212.070,63
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		21.602.391,51	23.631.816,89	24.038.680,63
417210000000000	Transf. da União		7.074.643,43	7.531.645,18	8.027.588,45
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.508.918,55	5.904.511,33	6.219.319,04
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.274.820,81	5.653.737,77	5.891.264,88
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	3.164.892,43	3.156.731,75	3.129.082,47
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	1.318.705,26	1.100.356,23	1.471.465,62
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	791.223,12	1.396.649,79	1.290.716,79
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		234.097,74	250.773,56	328.054,16
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	175.583,31	188.080,17	246.040,61
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	58.514,43	62.693,39	82.013,55
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		70.046,25	4.903,25	6.448,94
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	42.027,76	2.941,94	3.869,32
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	17.511,57	1.225,82	1.612,26
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	10.506,92	735,49	967,36
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		78.299,70	88.154,12	66.056,58
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	78.299,70	88.154,12	66.056,58
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		898.281,39	942.158,61	1.068.251,60
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	165.776,31	188.967,96	173.220,63
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	362.260,00	328.242,98	450.120,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	177.650,00	193.664,00	210.912,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	11.084,13	37.545,30	37.376,59
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	34.595,00	37.740,00	34.595,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	15.467,29	9.453,60	-
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	50.060,00	49.060,00	54.520,00
417213311000000	Transferências SUS União - NASF	0.1.0064	-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	81.388,66	97.484,77	107.507,38
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	-	-	-
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		21.693,91	19.140,26	17.403,14
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	4.547,84	8.265,26	2.480,64
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	17.146,07	10.875,00	14.922,50
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	-	-	-
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		448.453,22	480.155,68	562.373,00
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	274.309,25	333.484,85	404.896,52
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		91.774,29	72.839,71	76.816,00
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	33.884,00	33.599,71	39.646,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	37.690,29	23.760,00	26.640,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	20.200,00	15.480,00	10.530,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		82.369,68	73.831,12	80.660,48
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	59.855,60	50.966,91	59.784,77
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	11.985,12	13.259,26	15.135,24
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	10.528,96	9.604,95	5.740,47
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		48.950,41	50.081,52	48.198,35
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	29.370,25	30.048,84	28.919,02
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	12.237,60	12.520,44	12.049,57
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	7.342,56	7.512,24	7.229,76
417219900000000	Demais Transferências da União		-	42.540,41	39.537,80
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	-	42.540,41	39.537,80
417220000000000	Transferências dos Estados		11.522.662,97	12.880.312,34	12.610.008,06
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		10.515.953,17	11.810.515,91	11.465.138,31
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	4.702.458,31	5.654.205,22	5.554.320,42
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	2.839.970,64	2.712.201,94	2.921.762,09
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	2.973.524,22	3.444.108,75	2.989.055,80
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		698.705,62	768.301,30	825.136,11
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	419.223,00	460.980,52	495.081,36
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	174.676,62	192.075,58	206.284,24



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	104.806,00	115.245,20	123.770,51
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		160.147,74	182.390,18	178.680,50
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	96.088,60	109.434,08	106.120,99
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	40.036,98	45.597,59	46.029,24
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	24.022,16	27.358,51	26.530,27
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	766,44	1.536,15	5.769,38
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		147.090,00	117.568,80	135.283,76
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	32.490,00	27.168,80	22.083,76
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	66.600,00	58.400,00	79.200,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	48.000,00	32.000,00	34.000,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		25.612,92	25.612,92	27.039,80
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	25.612,92	25.612,92	27.039,80
417240000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.979.472,19	3.194.246,45	3.374.044,32
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		2.979.472,19	3.194.246,45	3.374.044,32
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	2.365.543,89	2.472.631,92	2.445.546,56
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	613.928,30	721.614,53	928.497,76
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas		-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	4.222,73	6.482,49	-
417509900000000	Transf. de Pessoas		-	-	250,00
417600000000000	Transf. de Conv.		167.178,00	157.244,00	173.140,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		167.178,00	157.244,00	173.140,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	84.006,96	60.411,00	59.579,98
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	83.171,04	96.833,00	113.560,02
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		104.518,71	74.547,36	113.833,62
419100000000000	Multas e Juros de Mora		22.844,53	17.015,48	22.505,27
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		711,28	676,39	-
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		167,87	-	-
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	167,87	-	-
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	-	-	-
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
4191140000000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		543,41	676,39	-
4191140010000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	543,41	676,39	-
4191140020000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	-	-	-
4191140030000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	-	-	-
4191199000000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		-	-	-
4191199010000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	-	-	-
4191199020000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
4191199030000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4191300000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		2.036,27	1.163,94	2.645,48
4191311000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		1.189,92	803,57	1.645,05
4191311010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	1.189,92	803,57	1.645,05
4191311020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	-	-	-
4191311030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	-	-	-
4191313000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		765,78	136,56	-
4191313010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	459,44	81,92	-
4191313020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	191,49	34,15	-
4191313030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	114,85	20,49	-
4191335000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	-	-	-
4191399000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		80,57	223,81	1.000,43
4191399010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	80,57	223,81	1.000,43
4191399020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
4191399030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4191500000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		1.412,56	-	-
4191599000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	1.412,56	-	-
4191800000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		2.587,75	1.135,21	1.044,70
4191899000000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	2.587,75	1.135,21	1.044,70
4191900000000000	Multas de Outras Origens		16.096,67	14.039,94	18.815,09
4191915000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	16.096,67	14.039,94	18.815,09
4191926000000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	-	-	-
4192000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.268,15	5.574,92	22.859,86



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
4192106000000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	308,70	-	-
4192299000000000	Outras Restituicoes	0.1.0000	22.959,45	5.574,92	22.859,86
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	-	-
4193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		58.094,43	32.816,66	52.973,49
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributaria		20.788,04	8.987,18	12.820,20
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		11.388,37	4.960,20	7.304,71
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	11.388,37	4.960,20	7.304,71
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	-	-	-
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	-	-	-
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		5.819,32	2.311,51	1.925,03
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	3.491,54	1.386,81	1.154,98
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	1.454,87	577,95	481,29
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	872,91	346,75	288,76
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	443,64	563,23	-
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		3.136,71	1.152,24	3.590,46
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	3.136,71	1.152,24	3.590,46
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003	-	-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		37.306,39	23.829,48	40.153,29
4193299010000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	37.306,39	23.829,48	40.153,29
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		311,60	19.140,30	15.495,00
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	311,60	19.140,30	15.495,00
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	-	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	-	-	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.367.940,24)	(3.707.587,75)	(3.682.970,91)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		(14.218,00)	(14.599,36)	-
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000	(14.218,00)	(14.599,36)	-
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.353.722,24)	(3.692.988,39)	(3.682.970,91)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
91720000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.353.722,24)	(3.692.988,39)	(3.682.970,91)
917210100000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(1.078.763,07)	(1.141.744,13)	(1.189.181,99)
917210102000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(1.054.963,82)	(1.130.747,27)	(1.178.252,63)
917210105000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(14.009,17)	(980,58)	(1.289,74)
917213600000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(9.790,08)	(10.016,28)	(9.639,62)
917220100000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(2.274.959,17)	(2.551.244,26)	(2.493.788,92)
917220101000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(2.103.189,54)	(2.362.102,10)	(2.293.026,62)
917220102000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(139.740,18)	(153.659,22)	(165.026,28)
917220104000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(32.029,45)	(35.482,94)	(35.736,02)
	Receita Total		20.022.441,76	21.693.516,33	22.327.831,99

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2013 a 2015, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2017 a 2019 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 09 de novembro de 2.016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		22.425.923,40	27.281.327,78	27.170.700,00
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.261.492,61	1.463.406,55	1.463.900,00
41110000000000	IMPOSTOS		1.202.892,44	1.404.641,16	1.404.900,00
411120200000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		161.299,64	162.323,35	162.400,00
411120201000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	96.779,67	97.394,01	97.440,00
411120202000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	24.194,97	40.580,84	40.600,00
411120203000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	40.325,00	24.348,50	24.360,00
411120431000000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		368.079,47	463.524,03	463.600,00
411120431010000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	220.843,52	278.114,42	278.200,00
411120431020000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	77.035,08	115.881,01	115.900,00
411120431030000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	70.200,87	69.528,60	69.600,00
411120800000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		102.411,06	126.854,85	126.900,00
411120801000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	63.502,60	76.112,91	76.200,00
411120802000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	17.703,94	31.713,71	31.800,00
411120803000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	21.204,52	19.028,23	19.100,00
411130500000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		571.102,27	651.938,93	652.000,00
411130501000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	342.993,86	391.163,36	391.200,00
411130502000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	121.262,17	162.984,73	163.000,00
411130503000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	106.846,24	97.790,84	97.800,00
411200000000000	TAXAS		58.600,17	58.765,39	59.000,00
411211700000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	11.220,44	10.710,91	10.800,00
411212500000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	46.557,34	46.811,26	46.900,00
411219900000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	822,39	1.243,22	1.300,00
412000000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		127.975,84	172.722,56	172.800,00
412202900000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	127.975,84	172.722,56	172.800,00
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		11.228,38	13.474,06	13.500,00
413390000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		11.228,38	13.474,06	13.500,00
413390300000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	11.228,38	13.474,06	13.500,00
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		108.814,67	130.577,60	129.200,00
416000500000000	Serv. de Saúde		-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
416000504000000	Serv. Ambulatoriais		-	-	-
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	4.654,15	5.584,98	5.600,00
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0027	102.980,48	123.576,58	123.600,00
416009900000000	Outros Serviços		1.180,04	1.416,05	
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.813.267,94	25.402.589,41	25.263.600,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.665.725,19	25.207.116,01	25.068.000,00
417210000000000	Transf. da União		6.641.914,78	8.260.737,66	8.121.400,00
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.067.434,56	6.374.478,10	6.246.200,00
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		4.868.555,14	5.925.598,68	5.925.600,00
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	2.875.148,12	3.555.359,21	3.555.400,00
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	897.499,13	1.481.399,67	1.481.400,00
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	1.095.907,89	888.839,80	888.900,00
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		198.879,42	448.879,42	320.600,00
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	149.159,56	240.374,56	240.400,00
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	49.719,86	80.124,86	80.200,00
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		7.660,11	9.192,13	1.400,00
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	4.600,77	5.515,28	5.600,00
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	1.912,08	2.298,03	2.300,00
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	1.147,26	1.378,82	1.400,00
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		45.343,55	66.993,19	67.000,00
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	45.343,55	66.993,19	67.000,00
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		886.223,15	1.064.313,34	1.064.700,00
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	243.220,63	211.725,97	211.800,00
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	329.320,00	315.970,00	316.000,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	129.792,00	164.268,00	164.300,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	42.020,32	28.913,20	29.000,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	34.595,00	44.030,00	44.100,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	-	-	-
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	31.220,00	42.370,00	42.400,00
417213311000000	Transferências SUS União - NASF	0.1.0064	-	48.000,00	48.000,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	76.055,20	103.036,17	103.100,00
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	-	106.000,00	106.000,00
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		73.520,64	52.224,77	48.100,00
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	3.440,64	4.128,77	-
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	10.080,00	12.096,00	12.100,00
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	60.000,00	36.000,00	36.000,00
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		483.434,82	644.963,73	645.400,00
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	331.528,21	477.918,54	478.000,00
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		79.378,00	77.466,00	77.600,00
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	37.788,00	39.726,00	39.800,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	30.200,00	26.640,00	26.700,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	11.390,00	11.100,00	11.100,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		72.528,61	89.579,19	89.800,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	49.667,61	66.407,29	66.500,00
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	15.619,62	16.843,38	16.900,00
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	7.241,38	6.328,52	6.400,00
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		40.477,00	48.572,40	48.600,00
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	25.905,19	29.143,44	29.200,00
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	9.107,37	12.143,10	12.200,00
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	5.464,44	7.285,86	7.300,00
417219900000000	Demais Transferências da União		37.820,95	-	-
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	37.820,95	-	-
417220000000000	Transferências dos Estados		11.011.238,69	13.332.088,20	13.332.200,00
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		9.994.821,17	12.135.788,90	12.135.800,00
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	5.470.750,12	7.281.473,34	7.281.500,00
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	2.207.896,48	3.033.947,23	3.034.000,00
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	2.316.174,57	1.820.368,34	1.820.400,00
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		741.183,13	857.143,30	857.200,00
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	444.709,63	514.285,98	514.300,00
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	155.160,03	214.285,83	214.300,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	141.313,47	128.571,50	128.600,00
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		141.307,25	173.763,43	173.800,00
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	84.784,31	104.258,06	104.300,00
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	29.772,32	43.440,86	43.500,00
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	26.750,62	26.064,51	26.100,00
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	15.827,14	18.992,57	19.000,00
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		118.100,00	146.400,00	146.400,00
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	22.200,00	33.000,00	33.000,00
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	44.900,00	81.900,00	81.900,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	51.000,00	31.500,00	31.500,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		20.279,79	23.539,84	23.600,00
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	20.279,79	23.539,84	23.600,00
417240000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.992.291,93	3.590.750,32	3.590.800,00
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		2.992.291,93	3.590.750,32	3.590.800,00
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	2.333.987,68	2.154.450,19	2.779.279,20
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	658.304,25	1.436.300,13	1.436.400,00
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas		-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	-	690,90	700,00
417509900000000	Transf. de Pessoas		-	-	-
417600000000000	Transf. de Conv.		147.542,75	194.782,50	194.900,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		147.542,75	194.782,50	194.900,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	60.957,09	64.278,18	64.300,00
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	86.585,66	130.504,32	130.600,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		103.143,96	98.557,59	127.700,00
419100000000000	Multas e Juros de Mora		24.315,26	19.883,50	50.700,00
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		425,50	1.738,44	-
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		103,47	800,00	-
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	62,08	480,00	-
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	25,88	200,00	200,00
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	15,51	120,00	200,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
4191140000000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		322,03	938,44	300,00
4191140010000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	193,72	563,06	-
4191140020000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	80,21	234,61	300,00
4191140030000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	48,10	140,77	200,00
4191199000000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		-	-	-
4191199010000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	-	-	-
4191199020000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
4191199030000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4191300000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		9.774,74	996,96	2.400,00
4191311000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		1.285,58	621,23	2.300,00
4191311010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	962,34	372,74	
4191311020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	202,02	155,31	200,00
4191311030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	121,22	93,18	100,00
4191313000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		45,74	254,54	
4191313010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	27,44	152,72	
4191313020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	11,44	63,64	
4191313030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	6,86	38,18	
4191335000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	38,07	45,68	100,00
4191399000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		8.405,35	75,51	
4191399010000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	8.405,35	45,31	
4191399020000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001		18,88	-
4191399030000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002		11,33	-
4191500000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		-	507,82	3.200,00
4191599000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	-	507,82	3.200,00
4191800000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		1.079,49	997,64	1.000,00
4191899000000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	1.079,49	997,64	1.000,00
4191900000000000	Multas de Outras Origens		13.035,53	15.642,64	44.100,00
4191915000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	13.035,53	15.642,64	19.100,00
4191926000000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	-	-	25.000,00
4192000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.342,85	4.733,95	4.800,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
4192106000000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	-	-	-
4192299000000000	Outras Restituições	0.1.0000	26.342,85	4.733,95	4.800,00
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	-	-
4193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		52.264,26	62.206,81	60.400,00
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributaria		8.838,53	10.095,94	8.200,00
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		5.273,09	1.602,96	1.700,00
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	5.273,09	961,78	-
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	-	400,74	500,00
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	-	240,44	300,00
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		1.782,89	6.782,61	4.600,00
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	1.069,73	4.069,57	4.100,00
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	445,74	1.695,65	1.700,00
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	267,42	1.017,39	1.100,00
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	90,69	108,83	200,00
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		1.691,86	1.601,54	1.700,00
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	1.691,86	1.601,54	1.700,00
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002		-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003		-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		43.425,73	52.110,88	52.200,00
4193299010000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	43.425,73	52.110,88	52.200,00
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		221,59	11.733,33	11.800,00
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	221,59	11.733,33	11.800,00
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		706.321,16	706.321,16	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		706.321,16	706.321,16	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	-	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	706.321,16	706.321,16	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.158.798,80)	(3.830.011,77)	(3.830.400,00)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000	-	-	-
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.158.798,80)	(3.830.011,77)	(3.830.400,00)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2016	Previsão até dezembro/2016	Previsão Ajustada
9172000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.158.798,80)	(3.830.011,77)	(3.830.400,00)
9172101000000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(983.338,09)	(1.196.672,64)	(1.196.900,00)
9172101020000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(973.710,72)	(1.185.119,74)	(1.185.200,00)
9172101050000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(1.531,97)	(1.838,43)	(1.900,00)
9172136000000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(8.095,40)	(9.714,48)	(9.800,00)
9172201000000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(2.175.460,71)	(2.633.339,13)	(2.633.500,00)
9172201010000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(1.998.963,41)	(2.427.157,78)	(2.427.200,00)
9172201020000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(148.235,82)	(171.428,66)	(171.500,00)
9172201040000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(28.261,48)	(34.752,69)	(34.800,00)
	Receita Total		19.973.445,76	24.157.637,17	23.340.300,00

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2013 a 2015, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2017 a 2019 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 09 de novembro de 2.016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Pevisão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		28.212.400,00	28.551.000,00	28.913.700,00
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.493.600,00	1.523.900,00	1.554.700,00
41110000000000	IMPOSTOS		1.433.200,00	1.462.100,00	1.491.500,00
41112020000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		165.700,00	169.100,00	172.500,00
41112020100000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	99.420,00	101.460,00	103.500,00
41112020200000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	41.425,00	42.275,00	43.125,00
41112020300000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	24.855,00	25.365,00	25.875,00
41112043100000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		472.900,00	482.400,00	492.100,00
41112043101000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	283.740,00	289.440,00	295.260,00
41112043102000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	118.225,00	120.600,00	123.025,00
41112043103000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	70.935,00	72.360,00	73.815,00
41112080000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		129.500,00	132.100,00	134.800,00
41112080100000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	77.700,00	79.260,00	80.880,00
41112080200000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	32.375,00	33.025,00	33.700,00
41112080300000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	19.425,00	19.815,00	20.220,00
41113050000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		665.100,00	678.500,00	692.100,00
41113050100000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	399.060,00	407.100,00	415.260,00
41113050200000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	166.275,00	169.625,00	173.025,00
41113050300000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	99.765,00	101.775,00	103.815,00
41120000000000	TAXAS		60.400,00	61.800,00	63.200,00
41121170000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	11.100,00	11.400,00	11.700,00
41121250000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	47.900,00	48.900,00	49.900,00
41121990000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	1.400,00	1.500,00	1.600,00
41200000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		174.600,00	176.400,00	178.200,00
41220290000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	174.600,00	176.400,00	178.200,00
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		13.700,00	13.900,00	14.100,00
41339000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		13.700,00	13.900,00	14.100,00
41339030000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	13.700,00	13.900,00	14.100,00
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		155.700,00	157.300,00	159.000,00
41600050000000	Serv. de Saúde		-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
416000504000000	Serv. Ambulatoriais		-	-	-
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	5.700,00	5.800,00	5.900,00
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0027	150.000,00	151.500,00	153.100,00
416009900000000	Outros Serviços			-	-
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.239.900,00	26.540.600,00	26.865.100,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		26.036.600,00	26.333.100,00	26.653.300,00
417210000000000	Transf. da União		8.665.200,00	8.749.600,00	8.854.700,00
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		6.484.900,00	6.544.800,00	6.605.300,00
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.984.900,00	6.044.800,00	6.105.300,00
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	3.590.940,00	3.626.880,00	3.663.180,00
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	1.496.225,00	1.511.200,00	1.526.325,00
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	897.735,00	906.720,00	915.795,00
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		500.000,00	500.000,00	500.000,00
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	375.000,00	375.000,00	375.000,00
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	125.000,00	125.000,00	125.000,00
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		1.500,00	1.600,00	1.700,00
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	900,00	960,00	1.020,00
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	375,00	400,00	425,00
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	225,00	240,00	255,00
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		68.400,00	69.800,00	71.200,00
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	68.400,00	69.800,00	71.200,00
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		1.318.200,00	1.344.800,00	1.372.200,00
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	189.000,00	192.800,00	196.700,00
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	228.000,00	232.600,00	237.300,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	219.700,00	224.100,00	228.600,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	29.600,00	30.200,00	30.900,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	39.600,00	40.400,00	41.300,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	8.000,00	8.200,00	8.400,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	53.500,00	54.600,00	55.700,00
417213311000000	Transferências SUS União - NASF	0.1.0064	144.000,00	146.900,00	149.900,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	88.800,00	90.600,00	92.500,00
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	318.000,00	324.400,00	330.900,00
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		84.400,00	66.700,00	68.100,00
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	-	-	-
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	12.400,00	12.700,00	13.000,00
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	72.000,00	54.000,00	55.100,00
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		658.700,00	672.300,00	686.100,00
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	487.600,00	497.400,00	507.400,00
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		79.300,00	81.100,00	82.900,00
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	40.600,00	41.500,00	42.400,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	27.300,00	27.900,00	28.500,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	11.400,00	11.700,00	12.000,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		91.800,00	93.800,00	95.800,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	67.900,00	69.300,00	70.700,00
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	17.300,00	17.700,00	18.100,00
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	6.600,00	6.800,00	7.000,00
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		49.100,00	49.600,00	50.100,00
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	29.460,00	29.760,00	30.060,00
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	12.275,00	12.400,00	12.525,00
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	7.365,00	7.440,00	7.515,00
417219900000000	Demais Transferências da União		-	-	-
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	-	-	-
417220000000000	Transferências dos Estados		13.734.500,00	13.873.800,00	14.014.600,00
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		12.499.900,00	12.624.900,00	12.751.200,00
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	5.774.953,80	5.832.703,80	5.891.054,40
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	3.262.473,90	3.295.098,90	3.328.063,20
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	3.462.472,30	3.497.097,30	3.532.082,40
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		865.800,00	874.500,00	883.300,00
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	519.480,00	524.700,00	529.980,00
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	216.450,00	218.625,00	220.825,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Pevisão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	129.870,00	131.175,00	132.495,00
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		175.600,00	177.400,00	179.200,00
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	105.360,00	106.440,00	107.520,00
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	43.900,00	44.350,00	44.800,00
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	26.340,00	26.610,00	26.880,00
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	19.200,00	19.400,00	19.600,00
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		174.000,00	177.600,00	181.300,00
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	33.000,00	33.700,00	34.400,00
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	111.000,00	113.300,00	115.600,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	30.000,00	30.600,00	31.300,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		24.100,00	24.600,00	25.100,00
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	24.100,00	24.600,00	25.100,00
417240000000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	2.961.050,88	3.020.307,96	3.080.794,44
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	651.749,12	664.792,04	678.105,56
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas		-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	4.400,00	4.500,00	4.600,00
417509900000000	Transf. de Pessoas		-	-	-
417600000000000	Transf. de Conv.		198.900,00	203.000,00	207.200,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		198.900,00	203.000,00	207.200,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	65.600,00	67.000,00	68.400,00
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	133.300,00	136.000,00	138.800,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		134.900,00	138.900,00	142.600,00
419100000000000	Multas e Juros de Mora		56.400,00	58.100,00	59.900,00
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		3.000,00	3.200,00	3.400,00
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		1.000,00	1.100,00	1.200,00
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	600,00	660,00	720,00
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	250,00	275,00	300,00
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	150,00	165,00	180,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
41911400000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.000,00	1.100,00	1.200,00
419114001000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	600,00	660,00	720,00
419114002000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	250,00	275,00	300,00
419114003000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	150,00	165,00	180,00
419119900000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00	1.000,00	1.000,00
419119901000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	600,00	600,00	600,00
419119902000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001	250,00	250,00	250,00
419119903000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002	150,00	150,00	150,00
419130000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		4.000,00	4.300,00	4.700,00
419131100000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		2.400,00	2.500,00	2.600,00
419131101000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	1.440,00	1.500,00	1.560,00
419131102000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	600,00	625,00	650,00
419131103000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	360,00	375,00	390,00
419131300000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		1.000,00	1.100,00	1.200,00
419131301000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	600,00	660,00	720,00
419131302000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	250,00	275,00	300,00
419131303000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	150,00	165,00	180,00
419133500000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	200,00	300,00	400,00
419139900000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		400,00	400,00	500,00
419139901000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	400,00	400,00	500,00
419139902000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
419139903000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
419150000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		3.300,00	3.400,00	3.500,00
419159900000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	3.300,00	3.400,00	3.500,00
419180000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		1.100,00	1.200,00	1.300,00
419189900000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	1.100,00	1.200,00	1.300,00
419190000000000	Multas de Outras Origens		45.000,00	46.000,00	47.000,00
419191500000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	19.500,00	19.900,00	20.300,00
419192600000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	25.500,00	26.100,00	26.700,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500,00	4.600,00	4.600,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Pevisão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
4192106000000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	-	-	-
4192299000000000	Outras Restituições	0.1.0000	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	-	-
4193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		61.900,00	63.800,00	65.400,00
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributaria		8.600,00	9.400,00	9.900,00
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		2.200,00	2.300,00	2.500,00
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	1.320,00	1.380,00	1.500,00
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	550,00	575,00	625,00
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	330,00	345,00	375,00
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		4.300,00	4.800,00	4.900,00
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	2.580,00	2.880,00	2.940,00
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	1.075,00	1.200,00	1.225,00
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	645,00	720,00	735,00
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	300,00	400,00	500,00
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		1.800,00	1.900,00	2.000,00
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003	-	-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		53.300,00	54.400,00	55.500,00
4193299010000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	53.300,00	54.400,00	55.500,00
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		12.100,00	12.400,00	12.700,00
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	12.100,00	12.400,00	12.700,00
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	-	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	-	-	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000			
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Efetivadas 2013-2015 e projeção 2017-2019 (LDO 2017)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2017	Previsão Para 2018	Previsão para 2019
91720000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
917210100000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(1.207.100,00)	(1.219.200,00)	(1.231.420,00)
917210102000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(1.196.980,00)	(1.208.960,00)	(1.221.060,00)
917210105000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(300,00)	(320,00)	(340,00)
917213600000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(9.820,00)	(9.920,00)	(10.020,00)
917220100000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(2.708.260,00)	(2.735.360,00)	(2.762.740,00)
917220101000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(2.499.980,00)	(2.524.980,00)	(2.550.240,00)
917220102000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(173.160,00)	(174.900,00)	(176.660,00)
917220104000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(35.120,00)	(35.480,00)	(35.840,00)
	Receita Total		24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2013 a 2015, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2017 a 2019 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 09 de novembro de 2.016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	26.709.100,00	27.017.200,00	27.348.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.482.500,00	1.512.500,00	1.543.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.433.200,00	1.462.100,00	1.491.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	768.100,00	783.600,00	799.400,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	165.700,00	169.100,00	172.500,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	472.900,00	482.400,00	492.100,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	472.900,00	482.400,00	492.100,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	129.500,00	132.100,00	134.800,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	665.100,00	678.500,00	692.100,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	665.100,00	678.500,00	692.100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	49.300,00	50.400,00	51.500,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.300,00	50.400,00	51.500,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	47.900,00	48.900,00	49.900,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.91.00.00.00.00 Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00 Rendimentos SALÁRIO Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.00 RENDIMENTOS PNATE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.00 RENDIMENTO FEP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.14.00.00.00 RENDIMENTO ALIENAÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00 RENDIMENTOS CONV. ESTADO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.18.00.00.00 RENDIMENTOS CIDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.19.00.00.00 RENDIMENTOS IGD	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.20.00.00.00 RENDIMENTOS MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.21.00.00.00 Rendimento PNAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.22.00.00.00 rendimento aplicação apae	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00 rendimento aplicação cras	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.24.00.00.00 rendimento PAR	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.25.00.00.00 Rendimento Benef. Eventuais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.26.00.00.00 RENDIMENTOS CONVÊNIO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.27.00.00.00 Rendimento aplic financ FUNDAM	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.28.00.00.00 REND APLIC BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.29.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO DEFESA CIVIL UNIÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.03.00.00.00 rend aplicação Minist CIDADES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.3.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00 Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	155.700,00	157.300,00	159.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serviços Administrativos	5.700,00	5.800,00	5.900,00
1.6.0.0.17.00.00.00.00 Serviços Agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.747.700,00	25.018.200,00	25.311.600,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.544.400,00	24.810.700,00	25.099.800,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.347.000,00	7.404.800,00	7.482.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	6.486.400,00	6.546.400,00	6.607.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.484.900,00	6.544.800,00	6.605.300,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.984.900,00	6.044.800,00	6.105.300,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d" e "e", CF)	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.500,00	1.600,00	1.700,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	68.400,00	69.800,00	71.200,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	68.400,00	69.800,00	71.200,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	84.400,00	66.700,00	68.100,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferências FNAS - Atenção Básica	72.000,00	54.000,00	55.100,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	658.700,00	672.300,00	686.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	487.600,00	497.400,00	507.400,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	79.300,00	81.100,00	82.900,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	40.600,00	41.500,00	42.400,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	27.300,00	27.900,00	28.500,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	11.400,00	11.700,00	12.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	91.800,00	93.800,00	95.800,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundame	67.900,00	69.300,00	70.700,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	17.300,00	17.700,00	18.100,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	6.600,00	6.800,00	7.000,00
1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAC	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	49.100,00	49.600,00	50.100,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	13.560.500,00	13.696.200,00	13.833.300,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	13.560.500,00	13.696.200,00	13.833.300,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.499.900,00	12.624.900,00	12.751.200,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	865.800,00	874.500,00	883.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	175.600,00	177.400,00	179.200,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	19.200,00	19.400,00	19.600,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	24.100,00	24.600,00	25.100,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	65.600,00	67.000,00	68.400,00
1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	133.300,00	136.000,00	138.800,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00	Transferências de Convênios da SDR	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	138.900,00	142.600,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	56.400,00	58.100,00	59.900,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	3.200,00	3.400,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.000,00	4.300,00	4.700,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.400,00	2.500,00	2.600,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	600,00	660,00	720,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	250,00	275,00	300,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	150,00	165,00	180,00
1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	200,00	300,00	400,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	400,00	400,00	500,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	45.000,00	46.000,00	47.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00
1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	61.900,00	63.800,00	65.400,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.600,00	9.400,00	9.900,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.200,00	2.300,00	2.500,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.300,00	4.800,00	4.900,00
1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	300,00	400,00	500,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.800,00	1.900,00	2.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	53.300,00	54.400,00	55.500,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	53.300,00	54.400,00	55.500,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.100,00	12.400,00	12.700,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	12.100,00	12.400,00	12.700,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.99.01.00.00	TRANSFERENCIA UNIÃO DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Transf. Convênios União - MCIDADES799854/2013	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	Transf. Convênios União - MCIDADES 797671/2013	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Transf. Convênios ADR/Seara	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4/5
 Data: 09/11/2016

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.17.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.207.100,00)	(1.219.200,00)	(1.231.420,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.197.280,00)	(1.209.280,00)	(1.221.400,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.196.980,00)	(1.208.960,00)	(1.221.060,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(9.820,00)	(9.920,00)	(10.020,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(2.708.260,00)	(2.735.360,00)	(2.762.740,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(2.708.260,00)	(2.735.360,00)	(2.762.740,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(2.499.980,00)	(2.524.980,00)	(2.550.240,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(173.160,00)	(174.900,00)	(176.660,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(35.120,00)	(35.480,00)	(35.840,00)
Total entidade:		22.793.740,00	23.062.640,00	23.354.340,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.503.300,00	1.533.800,00	1.565.200,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00	remuneração depósitos atenção básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	remuneração depósitos farmácia básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração Depósitos Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rendimento Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	rendimento SUS Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rendimento Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	rendimento aplicação 623423	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	rendimento aplicação Mac	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.492.200,00	1.522.400,00	1.553.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.492.200,00	1.522.400,00	1.553.500,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.318.200,00	1.344.800,00	1.372.200,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.318.200,00	1.344.800,00	1.372.200,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferências SUS - PAB Fixo	189.000,00	192.800,00	196.700,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESF	228.000,00	232.600,00	237.300,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferências SUS - ACS	219.700,00	224.100,00	228.600,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferências SUS - Epidemiológica	29.600,00	30.200,00	30.900,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferências SUS - Vigilância Sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferências SUS - Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	144.000,00	146.900,00	149.900,00
1.7.2.1.33.11.38.00.00	Núcleo Apoio Saúde Família	144.000,00	146.900,00	149.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferências SUS - MAC	88.800,00	90.600,00	92.500,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferências SUS - PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	174.000,00	177.600,00	181.300,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	174.000,00	177.600,00	181.300,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESB/ESF	111.000,00	113.300,00	115.600,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferências SUS - NASF	30.000,00	30.600,00	31.300,00
Total entidade:		1.503.300,00	1.533.800,00	1.565.200,00
Total geral:		24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.648.500,00	1.644.500,00	1.652.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	533.000,00	538.000,00	543.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.804.727,44	1.859.500,00	1.916.322,34
4 AÇÕES DE PARCERIAS	591.300,00	615.000,00	616.000,00
12 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.273.263,90	6.387.913,90	6.506.528,20
17 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	135.000,00	141.000,00	147.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	102.000,00	103.000,00	104.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	944.000,00	991.500,00	1.009.100,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	30.000,00	30.000,00	30.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	95.000,00	95.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	391.000,00	348.000,00	351.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.020.226,36	2.113.404,66	2.181.744,78
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	796.500,00	733.900,00	740.300,00
29 MOBILIDADE URBANA	479.600,00	515.400,00	462.200,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.200,00	1.120.139,14	1.122.807,28
33 MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	17.052.317,70	17.271.257,70	17.512.502,60
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4 AÇÕES DE PARCERIAS	151.000,00	127.000,00	128.000,00
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	6.064.122,30	6.167.982,30	6.248.137,40
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.600,00	30.200,00	30.900,00
Total da entidade:	6.244.722,30	6.325.182,30	6.407.037,40
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	970.000,00	970.000,00	970.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da entidade:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total geral:	24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		2.890.000,00	568.591,17	845.000,00	1.476.408,83	813.000,00	0,00	1.476.408,83
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		2.890.000,00	568.591,17	845.000,00	1.476.408,83	813.000,00	0,00	1.476.408,83
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR								
2.002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.082.000,00	334.162,74	566.000,00	1.181.837,26	523.000,00	0,00	1.181.837,26
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	3,000	0,000	3,000
	Meta financeira		384.000,00	105.172,00	115.000,00	163.828,00	118.000,00	0,00	163.828,00
2.008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		146.000,00	70.000,00	70.000,00	6.000,00	70.000,00	0,00	6.000,00
0018	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO								
2.005	Gestão das Ações do Controle Interno	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		278.000,00	59.256,43	94.000,00	124.743,57	102.000,00	0,00	124.743,57
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		12.118.415,57	2.218.887,16	2.918.700,00	6.980.828,41	3.187.227,44	0,00	6.980.828,41
Unidade:	03.01 Departamento Municipal de Administração		8.016.415,57	1.759.906,50	2.235.200,00	4.021.309,07	2.444.727,44	0,00	4.021.309,07
0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo	Inativos Beneficiados (P)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.136.000,00	465.247,87	735.000,00	935.752,13	838.000,00	0,00	935.752,13

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		12.118.415,57	2.218.887,16	2.918.700,00	6.980.828,41	3.187.227,44	0,00	6.980.828,41
Unidade:	03.01 Departamento Municipal de Administração		8.016.415,57	1.759.906,50	2.235.200,00	4.021.309,07	2.444.727,44	0,00	4.021.309,07
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		0,000	0,000	1,000	-1,000	1,000	0,000	-1,000
	Meta financeira		170.000,00	12.766,00	30.000,00	127.234,00	20.000,00	0,00	127.234,00
2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.156.415,57	1.078.871,19	1.336.200,00	2.741.344,38	1.474.727,44	0,00	2.741.344,38
2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições	Exposições e Feiras Realizadas (EXP)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		320.000,00	169.200,00	75.000,00	75.800,00	50.000,00	0,00	75.800,00
2.092	Gestão das Ações do PROCON	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		234.000,00	33.821,44	59.000,00	141.178,56	62.000,00	0,00	141.178,56
Unidade:	03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		4.102.000,00	458.980,66	683.500,00	2.959.519,34	742.500,00	0,00	2.959.519,34
0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.438.000,00	86.400,55	125.000,00	2.226.599,45	115.000,00	0,00	2.226.599,45
0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		52.000,00	10.664,41	14.500,00	26.835,59	14.500,00	0,00	26.835,59
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Precatórios Saldados (Pc)							
	Meta física		4,000	0,000	2,000	2,000	4,000	0,000	2,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	55.000,00	-15.000,00	75.000,00	0,00	-15.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		12.118.415,57	2.218.887,16	2.918.700,00	6.980.828,41	3.187.227,44	0,00	6.980.828,41
Unidade:	03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		4.102.000,00	458.980,66	683.500,00	2.959.519,34	742.500,00	0,00	2.959.519,34
0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.004	Contribuição para a Formação do PASEP	Quitação do PASEP (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		723.000,00	240.000,00	240.000,00	243.000,00	240.000,00	0,00	243.000,00
9.999	Reserva de Contingência	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		449.000,00	121.915,70	149.000,00	178.084,30	198.000,00	0,00	178.084,30
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		196.000,00	23.103,22	53.500,00	119.396,78	57.300,00	0,00	119.396,78
Unidade:	04.01 Departamento de Assistência Agropecuária		196.000,00	23.103,22	53.500,00	119.396,78	57.300,00	0,00	119.396,78
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		75.000,00	22.800,00	23.500,00	28.700,00	27.300,00	0,00	28.700,00
0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL								
2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		20.000,00	303,22	5.000,00	14.696,78	5.000,00	0,00	14.696,78

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		196.000,00	23.103,22	53.500,00	119.396,78	57.300,00	0,00	119.396,78
Unidade:	04.01 Departamento de Assistência Agropecuária		196.000,00	23.103,22	53.500,00	119.396,78	57.300,00	0,00	119.396,78
0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL								
2.056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		101.000,00	0,00	25.000,00	76.000,00	25.000,00	0,00	76.000,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		8.045.000,00	1.917.628,41	2.177.540,17	3.949.831,42	2.286.226,36	0,00	3.949.831,42
Unidade:	05.01 Departamento de Estradas de Rodagem		8.045.000,00	1.917.628,41	2.177.540,17	3.949.831,42	2.286.226,36	0,00	3.949.831,42
0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER	Inativos Beneficiados (P)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		787.000,00	146.562,91	245.000,00	395.437,09	266.000,00	0,00	395.437,09
0026	TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
1.032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		200.000,00	960,00	10.000,00	189.040,00	10.000,00	0,00	189.040,00
1.033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)							
	Meta física		166.000,000	0,000	4,000	165.996,000	4,000	0,000	165.996,000
	Meta financeira		166.000,00	9.992,00	10.000,00	146.008,00	10.000,00	0,00	146.008,00
2.061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal	Km recuperados ou conservados (QL)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	800,000	0,000	4,000
	Meta financeira		6.892.000,00	1.760.113,50	1.912.540,17	3.219.346,33	2.000.226,36	0,00	3.219.346,33

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		7.070.685,32	5.139.058,70	6.500.450,60	-4.568.823,98	6.889.263,90	0,00	-4.568.823,98
Unidade:	06.01 Departamento Municipal de Ensino		5.397.685,32	4.801.303,14	6.065.450,60	-5.469.068,42	6.408.263,90	0,00	-5.469.068,42
0012	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	945.315,59	100.000,00	-845.315,59	100.000,00	0,00	-845.315,59
1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00	30.000,00	0,00	-50.000,00
2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		183.000,00	175.153,48	261.750,60	-253.904,08	279.485,60	0,00	-253.904,08
2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	687,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.438.917,24	1.954.160,21	3.126.904,08	-2.642.147,05	3.215.178,30	0,00	-2.642.147,05
2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	200,000	0,000	3,000
	Meta financeira		838.068,08	537.625,30	901.100,00	-600.657,22	901.100,00	0,00	-600.657,22
2.039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	986,000	0,000	3,000
	Meta financeira		202.700,00	100.621,13	129.300,00	-27.221,13	139.300,00	0,00	-27.221,13
2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	299,000	0,000	4,000
	Meta financeira		971.000,00	686.362,89	929.195,92	-644.558,81	1.206.000,00	0,00	-644.558,81
2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	200,000	0,000	3,000
	Meta financeira		137.100,00	84.159,65	106.600,00	-53.659,65	106.600,00	0,00	-53.659,65

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		7.070.685,32	5.139.058,70	6.500.450,60	-4.568.823,98	6.889.263,90	0,00	-4.568.823,98
Unidade:	06.01 Departamento Municipal de Ensino		5.397.685,32	4.801.303,14	6.065.450,60	-5.469.068,42	6.408.263,90	0,00	-5.469.068,42
0012	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	200,000	0,000	3,000
	Meta financeira		271.900,00	168.361,06	320.600,00	-217.061,06	290.600,00	0,00	-217.061,06
0017	APOIO AO ENSINO SUPERIOR								
2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	150,000	0,000	3,000
	Meta financeira		100.000,00	99.543,83	135.000,00	-134.543,83	135.000,00	0,00	-134.543,83
Unidade:	06.02 Departamento Municipal de Cultura		340.000,00	52.992,40	90.000,00	197.007,60	90.000,00	0,00	197.007,60
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.018	Ações de Parceria com Entidades Culturais	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0023	DIFUSÃO CULTURAL								
1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		40.000,00	1.449,00	10.000,00	28.551,00	10.000,00	0,00	28.551,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		7.070.685,32	5.139.058,70	6.500.450,60	-4.568.823,98	6.889.263,90	0,00	-4.568.823,98
Unidade:	06.02 Departamento Municipal de Cultura		340.000,00	52.992,40	90.000,00	197.007,60	90.000,00	0,00	197.007,60
0023	DIFUSÃO CULTURAL								
	2.043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	280.000,00	51.543,40	80.000,00	148.456,60	80.000,00	0,00	148.456,60
Unidade:	06.03 Departamento Municipal de Esportes		1.333.000,00	284.763,16	345.000,00	703.236,84	391.000,00	0,00	703.236,84
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
	2.019	Ações de Parceria com Entidades Desportivas e Comunitárias							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0025	ESPORTE E LAZER INTEGRADO								
	1.029	Estrututaração e Modernização do Desporto Amador							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	100.000,00	28.788,84	35.000,00	36.211,16	40.000,00	0,00	36.211,16
	2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.213.000,00	255.974,32	310.000,00	647.025,68	351.000,00	0,00	647.025,68
Órgão:	07.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		255.000,00	32.893,70	60.000,00	162.106,30	60.000,00	0,00	162.106,30
Unidade:	07.01 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		255.000,00	32.893,70	60.000,00	162.106,30	60.000,00	0,00	162.106,30
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	255.000,00	32.893,70	60.000,00	162.106,30	60.000,00	0,00	162.106,30

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		5.641.000,00	1.074.838,18	1.441.000,00	3.125.161,82	1.277.000,00	0,00	3.125.161,82
Unidade:	08.01 Fundo Municipal Agropecuário		5.641.000,00	1.074.838,18	1.441.000,00	3.125.161,82	1.277.000,00	0,00	3.125.161,82
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.014	Ações de Parceria com Associações de Agricultores	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	9,000	-5,000	9,000	0,000	-5,000
	Meta financeira		1.420.000,00	333.000,00	333.000,00	754.000,00	333.000,00	0,00	754.000,00
0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO								
1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	15.000,00	325.000,00	15.000,00	0,00	325.000,00
2.050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.066.000,00	511.059,63	732.000,00	822.940,37	705.000,00	0,00	822.940,37
2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		565.000,00	86.280,33	110.000,00	368.719,67	110.000,00	0,00	368.719,67
2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.044.000,00	124.498,22	231.000,00	688.501,78	94.000,00	0,00	688.501,78
2.082	Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades	Unidades Incentivadas (INC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	6,000	0,000	4,000
	Meta financeira		206.000,00	20.000,00	20.000,00	166.000,00	20.000,00	0,00	166.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		343.000,00	59.146,00	60.800,00	223.054,00	70.800,00	0,00	223.054,00
Unidade:	10.01 Fundo Municipal de Assistência Social		343.000,00	59.146,00	60.800,00	223.054,00	70.800,00	0,00	223.054,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2.097	Benefícios Eventuais	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		126.000,00	26.045,73	27.000,00	72.954,27	37.000,00	0,00	72.954,27
2.098	Assistência Social Básica - FMAS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		217.000,00	33.100,27	33.800,00	150.099,73	33.800,00	0,00	150.099,73
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		3.407.400,00	752.553,69	868.700,00	1.786.146,31	1.032.400,00	0,00	1.786.146,31
Unidade:	11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação		3.407.400,00	752.553,69	868.700,00	1.786.146,31	1.032.400,00	0,00	1.786.146,31
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		80.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.000,00	25.333,00	10.000,00	64.667,00	10.000,00	0,00	64.667,00
2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		338.000,00	70.690,34	80.000,00	187.309,66	100.000,00	0,00	187.309,66
2.070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo	Unidade Gerida (AD)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	5.048,34	18.000,00	16.951,66	18.000,00	0,00	16.951,66

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		3.407.400,00	752.553,69	868.700,00	1.786.146,31	1.032.400,00	0,00	1.786.146,31
Unidade:	11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação		3.407.400,00	752.553,69	868.700,00	1.786.146,31	1.032.400,00	0,00	1.786.146,31
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2.095	Assistência Social Básica	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.034.400,00	436.817,86	551.600,00	1.045.982,14	524.400,00	0,00	1.045.982,14
2.096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		815.000,00	199.664,15	194.100,00	421.235,85	365.000,00	0,00	421.235,85
Órgão:	12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	90.000,00
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	90.000,00
0033	MORAR BEM								
1.044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	90.000,00
Órgão:	13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		145.000,00	0,00	15.000,00	130.000,00	15.000,00	0,00	130.000,00
Unidade:	13.01 Fundo de Saneamento Básico		145.000,00	0,00	15.000,00	130.000,00	15.000,00	0,00	130.000,00
0035	SANEAMENTO BÁSICO								
1.054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
2.094	Gestão das Ações de Saneamento Básico	Perímetro Urbano Modernizado (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		65.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		8.445.300,00	2.439.668,06	2.398.300,00	3.607.331,94	1.314.100,00	0,00	3.607.331,94
Unidade:	14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		8.445.300,00	2.439.668,06	2.398.300,00	3.607.331,94	1.314.100,00	0,00	3.607.331,94
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.013	Ações de Parcerias com Entidades de Classe	Unidades Conservadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		106.000,00	18.000,00	18.000,00	70.000,00	18.000,00	0,00	70.000,00
0027	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		80.000,00	6.345,00	10.000,00	63.655,00	10.000,00	0,00	63.655,00
2.063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.786.300,00	366.316,92	536.500,00	883.483,08	376.500,00	0,00	883.483,08
2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.387.000,00	384.991,60	385.000,00	617.008,40	410.000,00	0,00	617.008,40
0029	MOBILIDADE URBANA								
1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadrados de pavimentação construídos (mt²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.052.100,00	1.487.985,45	1.100.000,00	1.464.114,55	100.000,00	0,00	1.464.114,55

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		49.268.394,89	14.717.372,48	17.388.990,77	17.162.031,64	17.052.317,70	0,00	17.162.031,64
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		8.445.300,00	2.439.668,06	2.398.300,00	3.607.331,94	1.314.100,00	0,00	3.607.331,94
Unidade:	14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		8.445.300,00	2.439.668,06	2.398.300,00	3.607.331,94	1.314.100,00	0,00	3.607.331,94
0029	MOBILIDADE URBANA								
2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		653.900,00	176.029,09	203.800,00	274.070,91	299.600,00	0,00	274.070,91
2.093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	125.000,00	175.000,00	80.000,00	0,00	175.000,00
0034	GERAÇÃO DE RENDA								
1.045	Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Beneficiadas (INC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Órgão:	15.00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		550.594,00	464.295,22	10.000,00	76.298,78	10.000,00	0,00	76.298,78
Unidade:	15.01 Fundo Municipal de Defesa Civil		550.594,00	464.295,22	10.000,00	76.298,78	10.000,00	0,00	76.298,78
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR								
2.099	Gestão das Ações de Defesa Civil	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		550.594,00	464.295,22	10.000,00	76.298,78	10.000,00	0,00	76.298,78
Órgão:	16.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		61.000,00	26.708,97	30.000,00	4.291,03	30.000,00	0,00	4.291,03
Unidade:	16.01 Fundo Municipal do Idoso		61.000,00	26.708,97	30.000,00	4.291,03	30.000,00	0,00	4.291,03
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2.068	Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso	Unidade Gerida (AD)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		61.000,00	26.708,97	30.000,00	4.291,03	30.000,00	0,00	4.291,03

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.085	Ações de Parceria com o SAMU	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		52.000,00	7.137,60	13.000,00	31.862,40	13.000,00	0,00	31.862,40
2.086	Participação em Consórcios Públicos	Parcerias Firmadas (P)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		418.000,00	157.655,94	133.000,00	127.344,06	138.000,00	0,00	127.344,06
0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE								
1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		811.000,00	83.041,88	25.000,00	702.958,12	20.000,00	0,00	702.958,12
2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	7.467,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.443.865,73	2.651.909,07	1.444.975,00	346.981,66	1.526.722,30	0,00	346.981,66
2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	7.467,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.235.600,00	2.054.380,97	1.064.100,00	117.119,03	1.209.000,00	0,00	117.119,03
2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		347.500,00	462.644,16	323.000,00	-438.144,16	315.000,00	0,00	-438.144,16
2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	7.467,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.254.600,00	657.501,71	453.000,00	144.098,29	485.000,00	0,00	144.098,29

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			19.183.565,73	10.417.512,43	5.736.909,23	3.029.144,07	6.244.722,30	0,00	3.029.144,07
0005 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.234.500,00	3.365.529,05	1.658.334,23	1.210.636,72	1.788.800,00	0,00	1.210.636,72
2.031	Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		505.000,00	106.947,55	94.000,00	304.052,45	100.000,00	0,00	304.052,45
2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		553.000,00	264.623,42	150.000,00	138.376,58	250.000,00	0,00	138.376,58
2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		482.100,00	172.500,01	129.000,00	180.599,99	147.000,00	0,00	180.599,99
2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		719.500,00	355.877,06	180.900,00	182.722,94	222.600,00	0,00	182.722,94
0009 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
2.073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		126.900,00	77.764,01	68.600,00	-19.464,01	29.600,00	0,00	-19.464,01

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 31/12/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		2.741.000,00	476.117,88	840.000,00	1.424.882,12	1.000.000,00	0,00	1.424.882,12
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		2.741.000,00	476.117,88	840.000,00	1.424.882,12	1.000.000,00	0,00	1.424.882,12
Unidade:	01.01 Câmara Municipal de Vereadores		2.741.000,00	476.117,88	840.000,00	1.424.882,12	1.000.000,00	0,00	1.424.882,12
0001	PROCESSO LEGISLATIVO								
1.001	Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		185.000,00	12.370,00	50.000,00	122.630,00	50.000,00	0,00	122.630,00
2.001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.536.000,00	463.747,88	770.000,00	1.302.252,12	920.000,00	0,00	1.302.252,12
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.006	Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total geral:		71.192.960,62	25.611.002,79	23.965.900,00	21.616.057,83	24.297.040,00	0,00	21.616.057,83

VALDIR ZANELLA
 Prefeito

JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2017

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Prec	0.1.0000 - Recursos Ordinários	99.420,00	0 - ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.648.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos do	0.1.0000 - Recursos Ordinários	283.740,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	970.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	77.700,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de C	0.1.0000 - Recursos Ordinários	399.060,00	17 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	135.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento Estab	0.1.0000 - Recursos Ordinários	47.900,00	18 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	102.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Taxa de Licença para Execu	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	794.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.400,00	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	533.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Remun. de Outros Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00	20 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	30.000,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00 - Rec. de Outorga de Dir. de l	0.1.0000 - Recursos Ordinários	13.700,00	23 - DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.700,00	25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO	391.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00 - Outros Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.626,36
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Par	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.590.940,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	777.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota Parte FPM 1% (Art. 15)	0.1.0000 - Recursos Ordinários	375.000,00	29 - MOBILIDADE URBANA	305.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Proj	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.804.727,44
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Desc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	29.460,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00 - Transf. do FEX - Auxílio Fina	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00	33 - MORAR BEM	30.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.774.953,80	34 - GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0000 - Recursos Ordinários	519.480,00	35 - SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exp	0.1.0000 - Recursos Ordinários	105.360,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	621.300,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00 - Outras Transferências dos A	0.1.0000 - Recursos Ordinários	24.100,00		
1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.400,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o Il	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o IS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de C	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. At	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.440,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Al	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Al	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400,00		
1.9.1.5.99.00.00.00.00 - Multas/Juros da Mora Div. Al	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.300,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.00 - Outras Multas e Juros de M	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.100,00		
1.9.1.9.26.02.00.00.00 - M Previstas Legislação Defe	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.500,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.320,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.580,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa de C	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.800,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tributária	0.1.0000 - Recursos Ordinários	53.300,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	12.100,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Deduções de Receita do Il	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00		
	Subtotal:	11.462.953,80		11.462.953,80
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Prec	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	41.425,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.602.863,90
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos do	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	118.225,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobr	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	32.375,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de C	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	166.275,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Par	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.496.225,00		
1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota Parte FPM 1% (Art. 15)	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	125.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Proj	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	375,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Desc	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	12.275,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	3.262.473,90		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	216.450,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exp	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	43.900,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o Il	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o IS	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de C	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. At	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	600,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Al	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	550,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.075,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução Cota-Parte do Ff	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-1.196.980,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ Fo	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-300,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUNI	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-9.820,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para Fc	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-2.499.980,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita para	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-173.160,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp p)	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-35.120,00		
	Subtotal:	1.602.863,90		1.602.863,90

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2017

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Prec	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	24.855,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	151.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos do	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	70.935,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.589.922,30
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobr	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	19.425,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de C	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	99.765,00		
1.3.2.5.01.03.10.00.00 - rendimento aplicação 62342	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00	Subtotal:	4.740.922,30
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Pai	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	897.735,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Proj	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	225,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Desc	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	7.365,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	3.462.472,30		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	129.870,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exp	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	26.340,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o Il	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o IS	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de C	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. At	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	360,00		
1.9.1.3.13.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Al	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	330,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	645,00		
	Subtotal:	4.740.922,30		
1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	11.100,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	11.600,00
1.9.1.3.35.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Al	0.1.0003 - Recursos SUS Município	200,00	Subtotal:	11.600,00
1.9.3.1.35.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz.	0.1.0003 - Recursos SUS Município	300,00		
9.1.1.2.1.17.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO TAXAS FISC	0.1.0003 - Recursos SUS Município	0,00		
	Subtotal:	11.600,00		
1.3.2.5.01.03.06.00.00 - rendimento SUS Estado	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	111.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Transferências SUS - ESB/E	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	111.000,00	Subtotal:	111.000,00
	Subtotal:	111.000,00		
1.2.2.0.29.00.00.00.00 - Contrib p/Custeio do Serviç	0.1.0006 - Recursos da COSIP	174.600,00	29 - MOBILIDADE URBANA	174.600,00
	Subtotal:	174.600,00	Subtotal:	174.600,00
1.3.2.5.01.14.00.00.00 - RENDIMENTO ALIENAÇÃO:	0.1.0007 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00
	Subtotal:	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00 - Rendimentos Salário Educa	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	487.600,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salário-Et	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	487.600,00	Subtotal:	487.600,00
	Subtotal:	487.600,00		
1.3.2.5.01.21.00.00.00 - Rendimento PNAE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	79.300,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	40.600,00	Subtotal:	79.300,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	27.300,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	11.400,00		
	Subtotal:	79.300,00		
1.3.2.5.01.11.00.00.00 - RENDIMENTOS PNATE	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.900,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	67.900,00	Subtotal:	67.900,00
	Subtotal:	67.900,00		
1.3.2.5.01.22.00.00.00 - rendimento aplicação apae	0.1.0015 - Recursos FNAS MAC	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
	Subtotal:	0,00	Subtotal:	0,00
1.3.2.5.01.18.00.00.00 - RENDIMENTOS CIDE	0.1.0017 - Recursos da CIDE	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.200,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib.Interv	0.1.0017 - Recursos da CIDE	19.200,00	Subtotal:	19.200,00
	Subtotal:	19.200,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do FUN	0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60%	2.961.050,88	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.961.050,88
	Subtotal:	2.961.050,88	Subtotal:	2.961.050,88
1.3.2.5.01.02.01.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc.	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	651.749,12
1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do FUN	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%	651.749,12	Subtotal:	651.749,12
	Subtotal:	651.749,12		
1.3.2.5.01.20.00.00.00 - RENDIMENTOS MULTAS TF	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	0,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	19.500,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00 - Multas Previstas na Legislaç	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	19.500,00	Subtotal:	19.500,00
	Subtotal:	19.500,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédit	0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00
	Subtotal:	0,00	29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00 - RENDIMENTOS CONV. ES1	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Ens	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.600,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00 - Transf. Conv.Estados Dest. :	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Ens	65.600,00	Subtotal:	65.600,00
	Subtotal:	65.600,00		
1.3.2.5.01.29.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO	0.1.0025 - Recursos Defesa Civil	0,00	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00
2.4.2.1.09.99.01.00.00 - TRANSFERENCIA UNIÃO D	0.1.0025 - Recursos Defesa Civil	0,00	Subtotal:	0,00
	Subtotal:	0,00		
1.6.0.0.17.00.00.00.00 - Serviços Agropecuários	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário	150.000,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	150.000,00
	Subtotal:	150.000,00	Subtotal:	150.000,00
1.1.2.1.91.00.00.00.00 - Taxa de Prevenção Contra S	0.1.0028 - Recursos TPCS	0,00		
1.3.2.5.01.28.00.00.00 - REND APLIC BOMBEIROS	0.1.0028 - Recursos TPCS	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.19.00.00.00 - RENDIMENTOS IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.400,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00 - Transferências FNAS - IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	12.400,00	Subtotal:	12.400,00
	Subtotal:	12.400,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2017

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.3.2.5.01.24.00.00.00 - rendimento PAR	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Transferências Diretas do FI	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00		Subtotal: 0,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00 - Transf. de Recur. Destinado	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.00 - remuneração depósitos ater	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.152.200,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00 - Transferências SUS - PAB F	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	189.000,00		Subtotal: 1.152.200,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00 - Transferências SUS - ESF	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	228.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00 - Transferências SUS - ACS	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	219.700,00		
1.7.2.1.33.07.00.00.00 - Transferências SUS - Saúde	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	53.500,00		
1.7.2.1.33.11.38.00.00 - Núcleo Apoio Saúde Família	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	144.000,00		
1.7.2.1.33.13.00.00.00 - Transferências SUS - PMAQ	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	318.000,00		
	Subtotal:	1.152.200,00		
1.3.2.5.01.03.08.00.00 - Rendimento Vigilância em S	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	8.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00 - Transferências SUS - Epidei	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	29.600,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.600,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Transferências SUS - Vigilâr	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	8.000,00		Subtotal: 37.600,00
	Subtotal:	37.600,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.00 - remuneração depósitos farr	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	39.600,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00 - Transferências SUS - Farmé	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	39.600,00		Subtotal: 39.600,00
	Subtotal:	39.600,00		
1.3.2.5.02.03.00.00.00 - rend aplicação Minist CIDAC	0.1.0071 - Recursos Conv. União	0,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00 - Transf. Convênios União - M	0.1.0071 - Recursos Conv. União	0,00	29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00 - Transf. Convênios União - M	0.1.0071 - Recursos Conv. União	0,00		Subtotal: 0,00
	Subtotal:	0,00		
1.7.6.2.02.02.00.00.00 - Transf. Conv.Estados Dest. ;	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médio	133.300,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	133.300,00
	Subtotal:	133.300,00		Subtotal: 133.300,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0078 - FNDE PNATE Médio	17.300,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.300,00
	Subtotal:	17.300,00		Subtotal: 17.300,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00 - Transf Diretas do FNDE refe	0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil	6.600,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.600,00
	Subtotal:	6.600,00		Subtotal: 6.600,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00 - Rendimento Farmácia Básic	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	33.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Transferências SUS - Farmé	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	33.000,00		Subtotal: 33.000,00
	Subtotal:	33.000,00		
1.3.2.5.01.26.00.00.00 - RENDIMENTOS CONVÊNIO	0.1.0081 - Convênios SDR Seara	0,00	23 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00 - Transferências de Convênio:	0.1.0081 - Convênios SDR Seara	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00 - Transf. Convênios ADR/Seai	0.1.0081 - Convênios SDR Seara	0,00	29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
	Subtotal:	0,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00
			Subtotal:	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.00 - RENDIMENTO FEP	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.400,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Espec	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	68.400,00		Subtotal: 68.400,00
	Subtotal:	68.400,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00 - Transferências SUS - NASF	0.1.0083 - Recursos NASF	30.000,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00		Subtotal: 30.000,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00 - rendimento aplicação cras	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 - Transferências FNAS - Atenu	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	72.000,00		Subtotal: 72.000,00
	Subtotal:	72.000,00		
1.3.2.5.01.03.04.00.00 - Remuneração Depósitos Inv	0.1.0086 - SUS - Investimentos	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.03.11.00.00 - rendimento aplicação Mac	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	88.800,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00 - Transferências SUS - MAC	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	88.800,00		Subtotal: 88.800,00
	Subtotal:	88.800,00		
1.3.2.5.01.27.00.00.00 - Rendimento aplic financ FUI	0.1.0088 - Recursos FUNDAM	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
	Subtotal:	0,00	29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
			Subtotal:	0,00
1.3.2.5.01.25.00.00.00 - Rendimento Benef. Eventua	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
	Subtotal:	0,00		Subtotal: 0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00
			25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
			27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00
			29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			4 - AÇÕES DE PARCERIAS	0,00
			Subtotal:	0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00
			Subtotal:	0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00
			Subtotal:	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			Subtotal:	0,00
			12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00
			Subtotal:	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			Subtotal:	0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00
			Subtotal:	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			Subtotal:	0,00
		Total geral:	24.297.040,00	24.297.040,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2017 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2015	Orçamento em 2016			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	5.718.100,00	0,00	1.410.000,00	4.308.100,00	0,00	4.308.100,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	170.000,00	0,00	30.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração	170.000,00	0,00	30.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
Meta financeira	170.000,00	0,00	30.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	366.000,00	0,00	20.000,00	346.000,00	0,00	346.000,00
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem	366.000,00	0,00	20.000,00	346.000,00	0,00	346.000,00
26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	10.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
1.033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)					
Meta física	166.000,00	0,00	4,00	165.996,00	0,00	165.996,00
Meta financeira	166.000,00	0,00	10.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	390.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino	250.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23 - DIFUSÃO CULTURAL						
1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes	100.000,00	0,00	35.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO						
1.029 - Estruturação e Modernização do Desporto Amador	Edificações (UE)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	35.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	340.000,00	0,00	15.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário	340.000,00	0,00	15.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	340.000,00	0,00	15.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
33 - MORAR BEM						
1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerida (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Unidade: 13.01 Fundo de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
35 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2017 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2015	Orçamento em 2016			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	5.718.100,00	0,00	1.410.000,00	4.308.100,00	0,00	4.308.100,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV	4.172.100,00	0,00	1.120.000,00	3.052.100,00	0,00	3.052.100,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço	4.172.100,00	0,00	1.120.000,00	3.052.100,00	0,00	3.052.100,00
27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
29 - MOBILIDADE URBANA						
1.037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.		metros quadrados de pavimentação construídos (m²)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.052.100,00	0,00	1.100.000,00	2.952.100,00	0,00	2.952.100,00
34 - GERAÇÃO DE RENDA						
1.045 - Fortalecimento do Parque Industrial		Empresas Beneficiadas (INC)				
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	811.000,00	48.051,10	25.000,00	737.948,90	0,00	737.948,90
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	811.000,00	48.051,10	25.000,00	737.948,90	0,00	737.948,90
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde	811.000,00	48.051,10	25.000,00	737.948,90	0,00	737.948,90
5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE						
1.041 - Estruturação e modernização da Saúde Pública		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	811.000,00	48.051,10	25.000,00	737.948,90	0,00	737.948,90
Entidade: 8 CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	185.000,00	0,00	50.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	185.000,00	0,00	50.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores	185.000,00	0,00	50.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	185.000,00	0,00	50.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Total geral:	6.714.100,00	48.051,10	1.485.000,00	5.181.048,90	0,00	5.181.048,90

VALDIR ZANELLA
 Prefeito

JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	24.297.040,00	24.297.040,00	----	24.596.440,00	24.596.440,00	----	24.919.540,00	24.919.540,00	----
Receitas Primárias (I)	24.297.040,00	24.297.040,00	----	24.596.440,00	24.596.440,00	----	24.919.540,00	24.919.540,00	----
Despesa Total	24.297.040,00	24.297.040,00	----	24.596.440,00	24.596.440,00	----	24.919.540,00	24.919.540,00	----
Despesas Primárias (II)	24.167.540,00	24.167.540,00	----	24.465.940,00	24.465.940,00	----	24.793.040,00	24.793.040,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	129.500,00	129.500,00	----	130.500,00	130.500,00	----	126.500,00	126.500,00	----
Resultado Nominal	(28.995,79)	(28.995,79)	----	(28.486,38)	(28.486,38)	----	(30.243,35)	(30.243,35)	----
Dívida Pública Consolidada	1.059.724,86	1.059.724,86	----	1.022.216,16	1.022.216,16	----	912.274,48	912.274,48	----
Dívida Consolidada Líquida	709.724,86	709.724,86	----	672.216,16	672.216,16	----	562.274,48	562.274,48	----

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	26.709.100,00	27.017.200,00	27.348.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.482.500,00	1.512.500,00	1.543.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.433.200,00	1.462.100,00	1.491.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	768.100,00	783.600,00	799.400,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	165.700,00	169.100,00	172.500,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	472.900,00	482.400,00	492.100,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	472.900,00	482.400,00	492.100,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	129.500,00	132.100,00	134.800,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	665.100,00	678.500,00	692.100,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	665.100,00	678.500,00	692.100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	49.300,00	50.400,00	51.500,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.300,00	50.400,00	51.500,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	47.900,00	48.900,00	49.900,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.91.00.00.00.00 Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	174.600,00	176.400,00	178.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00 Rendimentos SALÁRIO Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.00 RENDIMENTOS PNATE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.00 RENDIMENTO FEP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.14.00.00.00 RENDIMENTO ALIENAÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00 RENDIMENTOS CONV. ESTADO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.18.00.00.00 RENDIMENTOS CIDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.19.00.00.00 RENDIMENTOS IGD	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.20.00.00.00 RENDIMENTOS MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.21.00.00.00 Rendimento PNAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.22.00.00.00 rendimento aplicação apae	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00 rendimento aplicação cras	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.24.00.00.00 rendimento PAR	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.25.00.00.00 Rendimento Benef. Eventuais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.26.00.00.00 RENDIMENTOS CONVÊNIO ESTADO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.27.00.00.00 Rendimento aplic financ FUNDAM	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.28.00.00.00 REND APLIC BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.29.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO DEFESA CIVIL UNIÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.03.00.00.00 rend aplicação Minist CIDADES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.3.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00 Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	13.700,00	13.900,00	14.100,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	155.700,00	157.300,00	159.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serviços Administrativos	5.700,00	5.800,00	5.900,00
1.6.0.0.17.00.00.00.00 Serviços Agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.747.700,00	25.018.200,00	25.311.600,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.544.400,00	24.810.700,00	25.099.800,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	7.347.000,00	7.404.800,00	7.482.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	6.486.400,00	6.546.400,00	6.607.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.484.900,00	6.544.800,00	6.605.300,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.984.900,00	6.044.800,00	6.105.300,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00 Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d" e "e", CF)	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.500,00	1.600,00	1.700,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	68.400,00	69.800,00	71.200,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	68.400,00	69.800,00	71.200,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	84.400,00	66.700,00	68.100,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transferências FNAS - Atenção Básica	72.000,00	54.000,00	55.100,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	658.700,00	672.300,00	686.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	487.600,00	497.400,00	507.400,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	79.300,00	81.100,00	82.900,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	40.600,00	41.500,00	42.400,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	27.300,00	27.900,00	28.500,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	11.400,00	11.700,00	12.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	91.800,00	93.800,00	95.800,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundame	67.900,00	69.300,00	70.700,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	17.300,00	17.700,00	18.100,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	6.600,00	6.800,00	7.000,00
1.7.2.1.35.06.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE - PNAC	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	49.100,00	49.600,00	50.100,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00 Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	13.560.500,00	13.696.200,00	13.833.300,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	13.560.500,00	13.696.200,00	13.833.300,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	12.499.900,00	12.624.900,00	12.751.200,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	865.800,00	874.500,00	883.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	175.600,00	177.400,00	179.200,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	19.200,00	19.400,00	19.600,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	24.100,00	24.600,00	25.100,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.612.800,00	3.685.100,00	3.758.900,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Pessoas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	198.900,00	203.000,00	207.200,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	65.600,00	67.000,00	68.400,00
1.7.6.2.02.02.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	133.300,00	136.000,00	138.800,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00 Transferências de Convênios da SDR	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	138.900,00	142.600,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	56.400,00	58.100,00	59.900,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	3.200,00	3.400,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.000,00	4.300,00	4.700,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.400,00	2.500,00	2.600,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	600,00	660,00	720,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	250,00	275,00	300,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	150,00	165,00	180,00
1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	200,00	300,00	400,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	400,00	400,00	500,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	45.000,00	46.000,00	47.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00
1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.500,00	4.600,00	4.600,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	61.900,00	63.800,00	65.400,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.600,00	9.400,00	9.900,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.200,00	2.300,00	2.500,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.300,00	4.800,00	4.900,00
1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	300,00	400,00	500,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.800,00	1.900,00	2.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	53.300,00	54.400,00	55.500,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	53.300,00	54.400,00	55.500,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.100,00	12.400,00	12.700,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	12.100,00	12.400,00	12.700,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.99.01.00.00	TRANSFERENCIA UNIÃO DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Transf. Convênios União - MCIDADES799854/2013	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	Transf. Convênios União - MCIDADES 797671/2013	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Transf. Convênios ADR/Seara	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4/5
 Data: 09/11/2016

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.17.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXAS FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(3.915.360,00)	(3.954.560,00)	(3.994.160,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.207.100,00)	(1.219.200,00)	(1.231.420,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.197.280,00)	(1.209.280,00)	(1.221.400,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.196.980,00)	(1.208.960,00)	(1.221.060,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(9.820,00)	(9.920,00)	(10.020,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(2.708.260,00)	(2.735.360,00)	(2.762.740,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(2.708.260,00)	(2.735.360,00)	(2.762.740,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(2.499.980,00)	(2.524.980,00)	(2.550.240,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(173.160,00)	(174.900,00)	(176.660,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(35.120,00)	(35.480,00)	(35.840,00)
Total entidade:		22.793.740,00	23.062.640,00	23.354.340,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.503.300,00	1.533.800,00	1.565.200,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100,00	11.400,00	11.700,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00	remuneração depósitos atenção básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	remuneração depósitos farmácia básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração Depósitos Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rendimento Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	rendimento SUS Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rendimento Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	rendimento aplicação 623423	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	rendimento aplicação Mac	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.492.200,00	1.522.400,00	1.553.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.492.200,00	1.522.400,00	1.553.500,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.318.200,00	1.344.800,00	1.372.200,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.318.200,00	1.344.800,00	1.372.200,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferências SUS - PAB Fixo	189.000,00	192.800,00	196.700,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESF	228.000,00	232.600,00	237.300,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferências SUS - ACS	219.700,00	224.100,00	228.600,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferências SUS - Epidemiológica	29.600,00	30.200,00	30.900,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferências SUS - Vigilância Sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferências SUS - Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	144.000,00	146.900,00	149.900,00
1.7.2.1.33.11.38.00.00	Núcleo Apoio Saúde Família	144.000,00	146.900,00	149.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferências SUS - MAC	88.800,00	90.600,00	92.500,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferências SUS - PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	174.000,00	177.600,00	181.300,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	174.000,00	177.600,00	181.300,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESB/ESF	111.000,00	113.300,00	115.600,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferências SUS - NASF	30.000,00	30.600,00	31.300,00
Total entidade:		1.503.300,00	1.533.800,00	1.565.200,00
Total geral:		24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

1.1.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	1.298.000,00	----
2015	1.327.300,00	2,26
2016	1.377.500,00	3,78
2017	1.493.600,00	8,43
2018	1.523.900,00	2,03
2019	1.554.700,00	2,02

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

1.2.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	92.900,00	----
2015	100.000,00	7,64
2016	143.800,00	43,80
2017	174.600,00	21,42
2018	176.400,00	1,03
2019	178.200,00	1,02

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

1.3.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	11.500,00	----
2015	13.100,00	13,91
2016	12.100,00	(7,63)
2017	13.700,00	13,22
2018	13.900,00	1,46
2019	14.100,00	1,44

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

1.6.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	19.500,00	----
2015	28.300,00	45,13
2016	115.300,00	307,42
2017	155.700,00	35,04
2018	157.300,00	1,03
2019	159.000,00	1,08

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

1.7.0.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	21.342.800,00	----
2015	24.148.100,00	13,14
2016	24.975.600,00	3,43
2017	26.239.900,00	5,06
2018	26.540.600,00	1,15
2019	26.865.100,00	1,22

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

1.9.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	98.700,00	----
2015	65.800,00	(33,33)
2016	65.800,00	0,00
2017	134.900,00	105,02
2018	138.900,00	2,97
2019	142.600,00	2,66

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2016 corrigida em 1% (um por cento)

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.648.500,00	1.644.500,00	1.652.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	533.000,00	538.000,00	543.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.804.727,44	1.859.500,00	1.916.322,34
4 AÇÕES DE PARCERIAS	591.300,00	615.000,00	616.000,00
12 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.273.263,90	6.387.913,90	6.506.528,20
17 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	135.000,00	141.000,00	147.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	102.000,00	103.000,00	104.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	944.000,00	991.500,00	1.009.100,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	30.000,00	30.000,00	30.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	95.000,00	95.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	391.000,00	348.000,00	351.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.020.226,36	2.113.404,66	2.181.744,78
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	796.500,00	733.900,00	740.300,00
29 MOBILIDADE URBANA	479.600,00	515.400,00	462.200,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.200,00	1.120.139,14	1.122.807,28
33 MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	17.052.317,70	17.271.257,70	17.512.502,60
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4 AÇÕES DE PARCERIAS	151.000,00	127.000,00	128.000,00
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	6.064.122,30	6.167.982,30	6.248.137,40
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.600,00	30.200,00	30.900,00
Total da entidade:	6.244.722,30	6.325.182,30	6.407.037,40
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	970.000,00	970.000,00	970.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da entidade:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total geral:	24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	11.227.567,92	----
2015	11.976.051,92	6,67
2016	12.675.240,00	5,84
2017	13.283.800,00	4,80
2018	13.430.700,00	1,11
2019	13.591.200,00	1,20

Nota:

Projeção do crescimento vegetativo da folha e correção parcial do IGPM estimado para 2016

3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	120.700,00	----
2015	158.500,00	31,32
2016	39.500,00	-75,08
2017	57.000,00	44,30
2018	43.000,00	-24,56
2019	45.000,00	4,65

Nota:

Correção parcial do IGPM estimado para 2016

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	7.614.084,08	----
2015	7.971.848,08	4,70
2016	8.616.660,00	8,09
2017	9.309.440,00	8,04
2018	9.349.240,00	0,43
2019	9.535.517,66	1,99

Nota:

Correção parcial do IGPM estimado para 2016

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	25.390.640,00	22.635.280,00	23.806.400,00	24.167.540,00	24.465.940,00	24.793.040,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(5.986.800,00)	(694.500,00)	(840.500,00)	129.500,00	130.500,00	126.500,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	564.908,66	193.148,25	1.097.742,97	1.059.724,86	1.022.216,16	912.274,48
Operações de crédito	449.121,05	83.333,34	1.000.000,00	971.004,21	942.517,83	912.274,48
Demais contribuições sociais	115.787,61	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	----
DEDUÇÕES (II)	2.599.987,97	1.860.659,56	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Ativo disponível	2.768.351,88	2.351.758,58	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a pagar processados	168.363,91	491.099,02	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(2.035.079,31)	(1.667.511,31)	747.742,97	709.724,86	672.216,16	562.274,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	115.787,61	106.765,29	97.742,97	88.720,65	79.698,33	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.150.866,92)	(1.774.276,60)	650.000,00	621.004,21	592.517,83	562.274,48

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(946.036,34)	376.590,32	2.424.276,60	(28.995,79)	(28.486,38)	(30.243,35)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2014 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.204.830,58).

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	564.908,66	193.148,25	1.097.742,97	1.059.724,86	1.022.216,16	912.274,48
Operações de crédito	449.121,05	83.333,34	1.000.000,00	971.004,21	942.517,83	912.274,48
Demais contribuições sociais	115.787,61	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	---
DEDUÇÕES(II)	2.599.987,97	1.860.659,56	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Ativo disponível	2.768.351,88	2.351.758,58	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a pagar processados	168.363,91	491.099,02	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I - II)	(2.035.079,31)	(1.667.511,31)	747.742,97	709.724,86	672.216,16	562.274,48

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		15.000,00	16.000,00	17.000,00	Desconsiderado na fixação da despesa
Total			15.000,00	16.000,00	17.000,00	

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1/1

Data: 09/11/2016

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I)Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida; II)Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública; III)Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.	98.000,00	a -Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência; b -Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas; c -Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto.	98.000,00
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I)Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal; II)Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação; III)Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.	2.000,00	a -limitação de empenhos na forma prevista na LDO; b -Redução dos serviços extra-ordinários; c -Redução das gratificações de função; d -Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário; e -Redução de no mínimo 10%(dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis; f -Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal; g -Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica; h -Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais; i -Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	2.000,00
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

VALDIR ZANELLA
PrefeitoJULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.212.400,00	28.551.000,00	28.913.700,00
Receita Tributária	1.493.600,00	1.523.900,00	1.554.700,00
Receita de Contribuição	174.600,00	176.400,00	178.200,00
Receita Patrimonial	13.700,00	13.900,00	14.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	155.700,00	157.300,00	159.000,00
Transferências Correntes	26.239.900,00	26.540.600,00	26.865.100,00
Outras Receitas Correntes	134.900,00	138.900,00	142.600,00
DEDUÇÕES (II)	3.915.360,00	3.954.560,00	3.994.160,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	3.915.360,00	3.954.560,00	3.994.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	24.297.040,00	24.596.440,00	24.919.540,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LDO 2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.017

**PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARA FIXAR A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 NA FORMA
ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

Em maio de 2.000, através da Lei Complementar nº 101/2.000, ficou bem claro o objetivo explícito da política fiscal, que tem sido a estabilização e diminuição da dívida Pública para todos os Entes da Federação.

Pela Lei acima especificada, em seu artigo 12, assim determina: *“as previsões da receita observarão as normas técnicas, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhado de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”.*

Para fixar os valores das rubricas de arrecadação para o exercício de 2.017, não utilizou-se parâmetros de inflação e crescimento divulgados pelo governo federal, tendo em vista a turbulência econômica que observa-se no momento. É sabido, que o aumento de inflação não reflete necessariamente em aumento equânime de arrecadação no exercício posterior, tendo em vista que, geralmente, resulta numa redução de consumo.

Dessa forma, tendo-se como base a receita efetivamente arrecadada até dia 31 de agosto de 2.016, projetou-se uma previsão de arrecadação destas até 31 de dezembro, a qual se projeta para o triênio 2017-2019.

Obtidos os valores de previsão de arrecadação para 2016, aplicou-se o percentual anual de 1% (um por cento) para as receitas de transferências, exceto para o ICMS, onde se aplicou 3% (três por cento), ignorando-se o estabelecido na LDO do Governo Federal para 2.017 e não se levando em consideração outras alterações macroeconômicas que possam vir ocorrer, tampouco variação no índice de participação no ICMS, tendo em vista que até o presente momento não fora divulgado o índice para 2017.

Esses percentuais foram adotados em face a instabilidade econômica instalada, projetando um não crescimento linear da receita municipal com a inflação, tendo em vista que o varejo a nível nacional tem registrado queda nas vendas, o que influi nas transferências de ICMS e FPM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Para as receitas tributárias e demais receitas próprias do Município, na forma da legislação vigente, em especial o nosso Código Tributário, ignorou-se o IPC-A e não aplicou-se a variação do PIB, uma vez por tratar-se de receitas cuja base de cálculo não excede o movimento econômico e a redução na construção civil, bem como o aumento da inadimplência tem afetado receitas como o ISS, ITBI e IPTU. Portanto, para essas receitas aplica-se o índice de 1 % (um por cento).

Com a aplicação da fórmula se obteve valores em nível de reais e centavos e, para seu arredondamento, utilizou-se o método estatístico de arredondamento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem em reais) isto é, para valores menores de R\$ 100,00 acrescentou-se para maior.

Nas ações continuadas das despesas foram utilizados os valores dos programas previstos para o PPA 2014/2017, com a respectiva adequação estabelecida em projeto de lei específica e aplicar-se-á a metodologia acima para projetar a receita do exercício, com alguns incrementos em determinadas ações em face da expansão de atividades continuadas, agregado a isso as médias ocorridas/previstas para o exercício corrente, limitando-as a previsão da receita e não ao seu real crescimento, tendo em vista que haverá necessidade de medidas de contenção.

Ipumirim-SC, 09 de novembro de 2.016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim